

**AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL -
AGERR-PANTANAL**

ERRATA AO CONTRATO RATEIO Nº 162/2022 GLÓRIA D'OESTE

ERRATA AO CONTRATO DE RATEIO Nº 162 DE 18/10/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

ONDE SE LÊ:

Primeira página: CONTRATO DE RATEIO Nº. 162 DE 18/10/2022 AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO

LEIA-SE: Primeira página: **CONTRATO DE RATEIO Nº. 162 DE 18/09/2022 AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO**

São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de Dezembro de 2022.

Luciana Nascimento da Silva

Diretora Geral – AGERR Pantanal

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA - AMA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ELEIÇÃO DA DÉCIMA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA – AMA

Na forma do artigo 12, inciso II do Estatuto da Associação dos Municípios do Araguaia – AMA, ficam convocados todos associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **12 de dezembro de 2022**, com primeira chamada às 9:00h, e segunda chamada às 9:30h, com término previsto para às 12:00h na sede da AMA, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3920, CPA, Cuiabá-MT, CEP: 78050-902, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Eleição da **Décima Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação dos Municípios do Araguaia – AMA**, para a Gestão de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025; Prestação de contas do Biênio 2021 e 2022; Decidir, na forma do presente Estatuto, sobre outros assuntos de interesse da Associação. Considerando que, o **item V do artigo 15, do Estatuto Social da AMA**, estabelece que **COMPETE** ao seu Presidente, **EXPEDIR** as instruções para as eleições da **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**; Considerando ainda que, o **item IX do artigo 15, do mesmo Estatuto Social**, estabelece que ao convocar a eleição, o Presidente, deverá compor a Comissão Eleitoral, o qual o faz convocando os seguintes colaboradores: **Presidente: Daniel Rosa do Lago.**

Membros:

Assessor Jurídico – José Norberto Grandier. Controlador Interno – Antonio Augusto B Simão. E considerando por fim, que o **inciso IV do Parágrafo Único do artigo 19, do Estatuto Social**, estabelece prazo mínimo de 48 horas antes da realização da eleição para registrar a chapa, preenchendo todos os requisitos do **o item IV do artigo 7º**, que estabelece que podem *“votar e ser votado para os cargos da Associação, desde que tenham mais de 06 (seis) meses de contínua efetividade como associado, e estejam em dia com suas obrigações junto a AMA, com exceção do primeiro mandato.”* Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022. **DANIEL ROSA DO LAGO**

PRESIDENTE - AMA

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 029/2022**

“Concede Licença Prêmio a Servidora Gelci Giacomolli Stein e, dá outras providências”.

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Gelci Giacomolli Stein**.

Considerando Art. 101 da Lei Complementar 009/2000 de 10 de março de 2000.

Considerando o trabalho realizado no dia 01 de dezembro de 2022 pela Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade à Servidora **Gelci Giacomolli Stein**, portadora do RG nº 474 551 SSP/MT e CPF nº 502.911.811-04, referente ao período aquisitivo compreendido de **13/05/1999 a 12/05/2004; 13/05/2004 a 12/05/2009; 13/05/2009 a 12/05/2014 e 13/05/2014 a 12/05/2019**, que serão gozadas a partir de 28/12/2022 à 27/12/2023, com retorno previsto para 28/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, ao 01 de dezembro de 2022.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, § 1º, do Regimento Interno, CONVOCA os senhores vereadores para a realização de Sessão Solene de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araputanga, para o biênio 2023-2024, a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2022, às 18:30 horas, no Plenário desta Casa Legislativa.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2022.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 154/2022**

“Dispõe sobre a não ocorrência de recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022-CMC.”

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, Gestão Biênio 2021/2022 no uso de suas atribuições regimentais e legais:

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 1.251, de 01 de dezembro de 2022, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

Resolve:

Art. 1º Declarar para os devidos fins que não ocorreu recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – EDITAL N° 01/2022-CMC, conforme publicado no site da Banca Organizadora na data de 13/09/2022, endereço eletrônico: www.concursos.ufmt.br/Portal/noticias.asp?NOTICIA=5511

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 1º de dezembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (1º/12/2022), às oito horas da manhã (08h00min), nas dependências do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada nesta cidade, na Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, nos termos do art. 17, §§ 1º e 3º da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do Art. 5º, §§ 1º e 2º e 273, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, com autorização unânime do Plenário desta Câmara Municipal de Cáceres, proferida na Sessão Ordinária realizada no dia 21/11/2022 (segunda-feira) e, perante a Mesa Diretora sob a presidência do Vereador **DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal, tomou posse o 1º Suplente de Vereador Sr. **ROSINEI NEVES DA SILVA**, portador do RG nº 074****-4/SSP/MT (expedido em 18/05/2018) e do CPF nº 651.***-87, diplomado aos 16/12/2020, pelo Partido (PSC), ocupando a cadeira da Vereadora, Titular, Sra. VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA (PSB), licenciada a pedido, sem remuneração, no período de 01 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023. E para

constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado. Câmara do Município de Cáceres-MT.

Sala das sessões, em 01 de dezembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

ROSINEI NEVES DA SILVA

Vereador empossado

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 155/2022**

“Dispõe sobre a não ocorrência de recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2022-CMC.”

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, Gestão Biênio 2021/2022 no uso de suas atribuições regimentais e legais:

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 1.251, de 01 de dezembro de 2022, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar para os devidos fins que não ocorreu recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – EDITAL N° 01/2022-CMC, conforme ofício n.º 263/2022/PROADI – EXAMES E CONCURSOS/UFMT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 1º de dezembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres